Lei 1513

Autoriza aquisição de terrenos para doação à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - M.G.

O Povo do Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - M.G os terrenos necessários à construção do sistema de abastecimento de água da sede do Município.

Art. 2º - Os terrenos de que tratam o artigo anterior tem as seguintes divisas e confrontações:

1º - Terreno compreendido dentro de

uma área de 1.335,70 m² (hum mil trezentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), de propriedade presumida do Sr. Benedito Helena Enéias necessário à implantação da captação no Rio Santa Isabel, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas: Partindo se do V21 (Vértice vinte e um), da adutora de água bruta com o rumo de 80º 00' SO (oitenta graus, SUDOESTE) e à distância de 39,80 m (trinta e nove metros e oitenta centímetros) tem-se o RNA (Referência de Nível A0 e com o rumo de 7º 34' NO (sete graus e trinta e quatro minutos, NOROESTE) e à distância de 15,60 m (quinze metros e sessenta centímetros) tem-se o RNB (Referência de Nível B). Do V21 (Vértice vinte e um) com o rumo 7º 34' SE (sete graus e trinta e quatro minutos, SUDESTE) e à distância de 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) tem-se o marco A, donde, com o rumo de 82º 26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e à distância de 47,00 m (quarenta e sete metros) tem-se o marco B sobre a margem esquerda do Rio Santa Isabel, donde, seguindo-se pela margem do Rio à montante com a distância de 28,00 m (vinte e oito metros) tem-se o marco C, donde com o rumo de 82º 26' NE (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, NORDESTE) e à distância de 50,00 m (cinquenta metros) tem-se o marco D, donde, com o rumo de 7º 34' SE (sete graus e trinta e quatro minutos, SUDESTE) e à distância de 15,60 m

(quinze metros e sessenta centímetros) tem - s
o V21 (Vértice vinte e um), fechando-se o
polígono V21 (Vértice vinte e um) - A - B - C - D
V21 (Vértice vinte e um) que faz divisa pelo
lado BC com o Rio Santa Isabel e os demais
lados com o próprio proprietário.

2º - Terreno compreendido dentro de
uma área de 2.169,00 m² (dois mil, cento e
sessenta e nove metros quadrados) de propri
dade presumida do Sr. Benedito Haleno Enéia
necessário à implantação da ETA, com a seguin
te descrição topográfica: Materialização do Po
de Partida, Transporte das Amarrações e Desc
ção das Divisas:
Partindo-se do V16 (Vértice dezesseis) da Adutora
de Água Tratada com o rumo de 80º-30' NO
(oitenta graus e trinta minutos, NOROESTE) e
distância de 51,00 m (cinquenta e um metro
tem-se o RN2 (Referência de Nível dois) no
canto da cerca de divisa dos terrenos d
Benedito Haleno Enéias e Jorgeta Pires do
Santos.
Do V16 (Vértice dezesseis) com o rumo de 82º-26'
(oitenta e dois graus e vinte e seis minut
SUDOESTE) e a distância de 50:00 m (cinquen
metros) tem-se o marco A sobre a cerca de
divisa dos terrenos de Benedito Haleno En
e Jorgeta Pires dos Santos, onde começa
demarcação da área.
Do marco A com o rumo de 82º-26'50 (oite
e dois graus e vinte e seis minutos, Suoo
e a distância de 32,50 m (trinta e dois m
e cinquenta centímetros) tem-se o marco

donde, com o mesmo rumo e à distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco I, donde, com o rumo de 17º-34' NO (sete graus e trinta e quatro minutos, NOROESTE) e à distância de 93:00 m (noventa e três metros) tem-se o marco C sobre a cerca de divisa dos terrenos de Benedito Marcelino Gonçalves e Jorgeta Pires dos Santos, donde, seguindo-se pela mesma cerca com o rumo de 39º 00' SE (trinta e nove graus, SUDESTE) e à distância de 50,00 m (cinquenta metros) tem-se o marco B, donde, seguindo-se pela mesma cerca, com o rumo de 28º-15' SE (vinte e oito graus e quinze minutos, SUDESTE) e à distância de 36,00 m (trinta e seis metros) tem-se o RN2 (Referência de Nível dois), donde, seguindo-se pela mesma cerca com o rumo de 01º-30' SE um grau e trinta minutos, SUDESTE) e à distância de 16,00 m (dezesseis metros) tem-se o marco A, fechando-se o polígono A-H-I-C-B-RN2 (Referência de Nível dois)-A, que faz divisa pelo lado C-B-RN2 (Referência de Nível dois)-A, com Jorgeta Pires dos Santos e pelos demais lados com o próprio proprietário.

3º - Terreno compreendido de uma área de 7.831,00 m² (sete mil, oitocentos e trinta e um metros quadrados) de propriedade presumida da Sra. Jorgeta Pires dos Santos, necessário à implantação da ETA, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do V16 (Vértice dezesseis) da Adutora

de água Tratada com o rumo de 80°-30' NO (oitenta graus e trinta minutos, NOROESTE) e a distância de 51,00 m (cinquenta e um metros) tem-se o RN2 (Referência de Nível dois) sob o canto da cerca de divisa dos terrenos de Jorgeta Pires dos Santos e Benedito Helino Brelas.

Do VG6 (Vértice doze seis) com o rumo de 82°-26'SO (oitenta dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e a distância de 50,00 m (cinquenta metros) tem-se o marco A sob a cerca de divisa dos terrenos de Jorgeta Pires dos Santos e Benedito Helino Brelas, donde, seguindo-se pela cerca de divisa, com o rumo de 01°-30' NO (um graus e trinta minutos, NOROESTE) e a distância de 16,00 m (dezesseis metros) tem-se o RN2 (Referência de Nível dois), donde, seguindo-se pela mesma cerca de divisa, com o rumo de 28°-15' NO (vinte e oito graus e quinze minutos, NOROESTE) e a distância de 36,00 m (trinta e seis metros) tem-se o marco B, donde seguindo-se pela mesma cerca com o rumo de 39°-00' NO (trinta nove graus, NOROESTE) e a distância de 50,00 m (cinquenta metros) tem-se o marco C, donde, com o rumo de 07°-34' NO (sete graus e trinta e quatro minutos, NOROESTE) e a distância de 7,00 m (sete metros) tem-se o marco D, donde, com o rumo de 82°-26' NE (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, NOROESTE) e a distância de 60,00 m (sessenta metros) tem-se o eixo da estrada de acesso à área da ETA a implantar, donde, com o mesmo rumo à distância de 40,00

(quarenta metros) tem-se o marco F, donde, com o rumo de 07°-34' SE (sete graus e trinta e quatro minutos, SUDESTE) e à distância de 100,00m (cem metros) tem-se o marco G, donde, com o rumo de 82°-26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e à distância de 15,00 m (quinze metros) tem-se o V16 (Vértice dezesseis) da Poligonal de Poligonal Fechada, fechando-se o polígono V16 (Vértice dezesseis) - A - RN2 (Referência de Nível dois) - B - C - D - E - F - G - V16 (Vértice dezesseis) que faz divisa pelo lado A - RN2 (Referência de Nível dois) - B - C com Benedito Helena Dias e os demais lados, com o próprio proprietário.

4º - Terreno compreendido dentro de uma área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) de propriedade presumida do Sr. José Vicente, necessário à implantação do Reservatório R-1 com a seguinte descrição Topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

Partindo-se do PP (ponto de partida) materializado no eixo de cruzamento da Rua Dias Fortes e Rua Sem Nome, com o rumo de 84° 00' SE (oitenta e quatro graus, SUDESTE) e à distância de 120 m (cento e vinte metros) tem-se o Ponto 1 (um) do Galpão. Do PP (ponto de partida) com o rumo de 67°-30' NE (sessenta e sete graus e trinta minutos, NORDESTE) e à distância de 110 m (cento e dez metros) tem-se o ponto 2 (dois) do Galpão. Do PP (ponto de partida) com o rumo de 65°-30' NO (sessenta e cinco graus e trinta minutos, NOROESTE) e à distância de 150 m (cento e cin-

quenta metros) tem-se o marco A sob a cerca de divisa da Rua Dias Fortes e o terreno de José Vicente, onde começa a demarcação da área.

O marco A com o rumo de 28º 15' SO (vinte e oito graus e quinze minutos, SUDESTE) e à distância de 50 m (cinquenta metros) tem-se o marco B, donde, com o rumo de 61º 45' NO (sessenta e um graus e quarenta e cinco minutos, NORDESTE) e à distância de 50m (cinquenta metros) tem-se o marco C, donde com o rumo de 28º 15' NE (vinte e oito graus e quinze minutos, NORDESTE) e à distância de 50m (cinquenta metros) tem-se o marco sob a cerca de divisa do terreno de José Vicente e a Rua Dias Fortes, donde, seguindo-se pela cerca de divisa com o rumo de 61º 45' SE (sessenta e um graus e quarenta e cinco minutos, SUDESTE) e à distância de 50m (cinquenta metros) tem-se o marco A, fechando-se o polígono A-B-C-D-A que faz divisa pelo lado D-A com a Rua Dias Fortes na saída para Coromandel e pelos demais lados com o próprio proprietário.

5º - Terreno compreendido dentro de uma área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) de propriedade presumida do Sr. Filson Mendes de Araújo, necessária à implantação da Elevatória de Esgoto Sanitário da Rua Félix de Castro, com seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte de Amarrações e Descrição das Divisas:

O Ponto de Partida foi materializado na Rua Félix de Castro com Rua A com amarração

fachada principal da casa de nº 135, no sentido direito com amarração de 30º 12' NO (trinta graus e doze minutos, NOROESTE) e à distância de 18,80 m (dezoito metros e oitenta centímetros), e no canto esquerdo 6º 27' NE (seis graus e vinte e sete minutos, NORDESTE) e à distância de 12,70 m (doze metros e setenta centímetros), do ponto de partida P.P com rumo de 24º 16' SE (vinte e quatro graus e dezesseis minutos, SUDESTE) e à distância de 3,10 m (três metros e dez centímetros) tem-se o marco "M1", onde começa a descrição, daí com rumo de 65º 44' NE (sessenta e cinco graus e quarenta e quatro minutos, NORDESTE) e à distância de 12,00 m (doze metros), confrontando com a Rua 9, tem-se o marco "M2" daí com rumo de 24º 16' SE (vinte e quatro graus e dezesseis minutos, SUDESTE) e distância de 15,00 m (quinze metros), confrontando com Hilson Mendes de Araújo, tem-se o marco "M3", daí com rumo de 65º 44' SO (sessenta e cinco graus e quarenta e quatro minutos, SUDOESTE) e distância de 12,00 m (doze metros) confrontando com Hilson Mendes de Araújo, tem-se o marco "M4", daí com rumo de 24º 16' NO (vinte e quatro graus dezesseis minutos, NOROESTE) e distância de 15,00 m (quinze metros), confrontando com a Prefeitura Municipal, tem-se o marco "M1", fechando o polígono "M1", "M2", "M3", "M4", "M1".

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado também conceder servidões administrativas, em terrenos de terceiros nos termos das exigências técnicas da COPASA-MG, podendo firmar os necessários documentos.

Art. 4º - As faixas de terrenos de que

trata o artigo anterior tem as seguintes divi
sas e confrontações:
1º - Faixa de terreno compreendido den
tro de uma área de 14.095,00 m² (quatorze mil
noventa e cinco metros quadrados de propriedá
de presumida do Sr. Benedito Helino Enéias
necessária à implantação da adutora de
água bruta, com a seguinte descrição topo
gráfica: Materialização do Ponto de Partida,
Transporte das Amarrações, e Descrição das Di
visas: Partindo-se do P.P (ponto de partida) mate
rializado sobre o marco H da área da ETA a
implantar, com o rumo de 82°-26' NE (oitenta
e dois graus e vinte e seis minutos, NORDESTE)
e à distância de 8,00 m (oito metros) tem-se o
marco A. Do P.P (ponto de partida) com o rumo
de 82°-26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis
minutos, SUDOESTE) e à distância de 2,50 m (dois
metros e cinquenta centímetros), tem-se o
marco I da área da ETA a implantar, dona
com o rumo de 07°-34' NO (sete graus e trinta
e quatro minutos, NORDESTE) e à distância de
11,00 m (quatro metros) tem-se o marco N3, dona
começa a demarcação da faixa.
Do marco H com o rumo de 37°-26' SO (trinta
sete graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE)
à distância de 15,50 m (quinze metros e cin-
quenta centímetros) tem-se o V17 (Vértice dezese
dende, pela bissetriz do ângulo com a distân
cia de 6,00 m (seis metros) à esquerda e à d
reita tem-se os marcos C e D respectivamente
Do V17 (Vértice dezessete) com o rumo de 82°-26' SO
(oitenta e dois graus e vinte e seis minuto

SUDOESTE) e à distância de 675,00 m (seiscentos e setenta e cinco metros) tem-se o V18 (Vértice dezoito) no eixo da estrada para fazendas, donde, com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos E e F respectivamente.

Do V18 (Vértice dezoito) com o mesmo rumo e à distância de 63,00 m (sessenta e três metros) tem-se o V19 (Vértice dezenove) sob a cerca de divisa de pastos, donde, seguindo-se pela cerca com a distância de 6,00 m (seis metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos G e H respectivamente.

Do V19 (Vértice dezenove) com o mesmo rumo e à distância de 580,00 m (quinhentos e oitenta metros) tem-se o V20 (Vértice vinte), donde, pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) tem-se os marcos I e J respectivamente.

Do V20 (Vértice vinte) com o rumo de 84º-56'-SO (oitenta e quatro graus e cinquenta e seis minutos, SUDOESTE) e à distância de 76,00 m (setenta e seis metros), tem-se o V21 (Vértice vinte e um), na divisa da área da captação a implantar, donde com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos K e L respectivamente, fechando-se o polígono B-I-H-A-C-E-G-I-K-V21 (Vértice vinte e um) L-J-H-F-D-B que faz divisas pelo lado B-I-H-A- com a Área da ETA a implantar, pelo lado K-V21 (Vértice vinte um)-L- com a Área da captação a implantar e pelos demais lados com o próprio proprietário.

2º- Faixa de terreno compreendido dentro de uma área de 885,00 m² (oitocentos e oitenta e

cinco metros quadrados) de propriedade presumida da Sra. Jorgeta Reis dos Santos, necessária a implantação do acesso à ETA, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:
Partindo-se do P.P (ponto de partida) materializado no cruzamento da cerca divisa de pasto do terreno de Jorgeta Reis dos Santos com a cerca de divisa com o terreno de Benedito Helena Soares.
Do P.P (ponto de partida) com o rumo de 35°04'SE (trinta e cinco graus e quatro minutos, SUDESTE) e à distância de 115,00 m (cento e quinze metros) tem-se o RN-2 (Referência de Nível dois); ainda do P.P (ponto de partida) com o rumo de 85°04'SE (oitenta e cinco graus e quatro minutos, SUDESTE) à distância de 77,00 m (setenta e sete metros) tem-se o marco E da área da ETA que é igual ao V1 (Vértice um) da faixa de acesso onde tem início a descrição da área do V1 (Vértice um) com o rumo de 82°26'NE (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, NORDESTE) e à distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco M; ainda do V1 (Vértice um) com rumo de 82°26'SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e à distância de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) tem-se o marco L; ainda do V1 (Vértice um) com rumo de 23°26'NO (vinte e dois graus e vinte e seis minutos, NOROESTE) e à distância de 177,00 m (cento e setenta e sete metros) tem-se o V2 (Vértice dois) sob a cerca de divisa com

estrada para a fazenda. Do V6 (Vértice seis) com a distância de 2,50 m (dois metros cinquenta centímetros) respectivamente à esquerda à direita sob a cerca de divisa com a estrada da fazenda foram cravados os marcos N e O; fechando-se assim o polígono V1, 2, N, 2, O, M e V1, estando delimitado do marco N ao marco O pela cerca de divisa com a estrada da fazenda, estando os demais marcos do terreno da própria Jorgeta Pires dos Santos.

3º - Faixa de terreno compreendido dentro de uma área de 6.730,00 m² (seis mil, setecentos e trinta metros quadrados) de propriedade da sra. Jorgeta Pires dos Santos, necessária à implantação da adutora de água Tratada, com a seguinte descrição topográfica:

Do V11 (Vértice onze) sobre a margem esquerda do córrego de divisa dos terrenos de Jorgeta Pires dos Santos e Temer Lamur, com o rumo de 2º 26' SO (dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e a distância de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) tem-se o V12 (Vértice doze) sobre a margem direita do córrego de divisa, donde, seguindo-se pela margem direita do córrego com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos A' e B' respectivamente.

Do V12 (Vértice doze) com o rumo de 82º 26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e a distância de 166,00 m (cento e sessenta e seis metros) tem-se o V13 (Vértice treze) sob a cerca da faixa da estrada para fazendas, donde, seguindo-se pela cerca com a distância de 5,00 m

(cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos C' e D' respectivamente.
Do V13 (Vértice treze) com o rumo de 82°-26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e à distância de 31,00 m (trinta e um metros) tem-se o V14 (Vértice quatorze) sob a cerca da faixa da estrada para fazendas, donde, seguindo-se pela cerca, com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita, tem-se os marcos E' e F' respectivamente.
Do V14 (Vértice quatorze), com o rumo de 82°-26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE) e à distância de 465,00 m (quatrocentos e sessenta e seis metros) tem-se o V15 (Vértice quinze), donde, pela bissetriz do ângulo, com a distância de 6,00 m (seis metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos G' e H' respectivamente.
Do V15 (Vértice quinze) com o rumo de 07°-34' NO (sete graus e trinta e quatro minutos, NOROESTE) e distância de 10,00 m (dez metros tem-se o V16 (Vértice dezesseis) sob a divisa da área da EtA, donde, com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos I' e J' respectivamente, fechando-se o polígono V12 (Vértice doze) - A' - C' - E' - G' - I' - V16 (Vértice dezesseis) - J' - H' - F' - D' - B' - V12 (Vértice doze) ao lado B' - V12 (Vértice doze) - A' com a Borracha de divisa dos terrenos de Joaquim Pires dos Santos e Jemir Samir, pelo lado I - V16 (Vértice dezesseis) - J' com a área da EtA, e pelos demais lados com o próprio proprietário.
4º - Faixa de Terreno compreendido

tro de uma área de 6.396,00 m² (seis mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados) de propriedade presumida do Sr. José Vicente, necessária à implantação da adutora de água tratada, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas: Partindo-se do P.P (ponto de partida) materializado no marco D da área do Reservatório R1 (um) Sobe a cerca de divisa da Rua Dias Fortes e o terreno de José Vicente com o rumo de 28°15'SO (vinte e oito graus e quinze minutos, SUDOESTE) e à distância de 36,00 m (trinta e seis metros) tem-se o marco D', donde, com o mesmo rumo e à distância de 11,00 m (onze metros) tem-se o Vo (Vértice zero) da Adutora de Água Tratada, donde, com o mesmo rumo à distância de 3,00 m (três metros) tem-se o marco C da área do Reservatório R1 (um), donde, com o rumo de 61°45'SE (sessenta e um graus e quarenta e cinco minutos, SUDESTE) e à distância de 3,80 m (três metros e oitenta centímetros) tem-se o marco C', donde começa a demarcação da faixa.

Do Vo (Vértice zero) com o rumo de 70°15'SO (setenta graus e quinze minutos, SUDOESTE) e à distância de 18,60 m (dezoito metros) tem-se o V1 (Vértice um), donde, pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita, tem-se os marcos E e F respectivamente.

Do V1 (Vértice um) com o rumo de 88°30'SO (oitenta e oito graus e trinta minutos, SUDOESTE) e à distância de 190 m (cento e noventa metros) tem-

se o V2 (Vértice dois) sobre o marco de concreto donde, pela bissetriz do ângulo, com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos G e H respectivamente.
Do V2 (Vértice dois) com o rumo de 79º 07' SO (setenta e nove graus e sete minutos, SUDOESTE) e à distância de 431,60 m (quatrocentos e trinta e um metros e sessenta centímetros) tem-se o V3 (Vértice três) sob a cerca de divisa dos terrenos de José Vicente herdeiros de José Nazareno, donde, seguindo-se pela cerca de divisa com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos I e J respectivamente, fechando-se o polígono V0 (Vértice zero) - C - C' - E - G - I - V3 (Vértice três) - J - H - F - D' V0 (Vértice zero) que faz divisa pelo lado D' - V0 (Vértice zero) - C - C' - com a área do Reservatório R1 (um), pelo lado I - V3 (Vértice três) - J com herdeiros de José Nazareno e pelos demais lados com o próprio proprietário.

5º - Faixa de terreno compreendido dentro de uma área de 23.034,00 m² (vinte e três mil, trinta e quatro metros quadrados), de propriedade presumida de herdeiros de José Nazareno, necessário à implantação da adutora de água tratada, com a seguinte descrição topográfica:
Do V3 (Vértice três) sob a cerca de divisa dos terrenos de José Vicente e herdeiros de José Nazareno, seguindo-se pela cerca de divisa com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos I e J

PARACATU (MG)

respectivamente.
Do V3 (Vértice três) com o rumo de 79º 07' SO (setenta e nove graus e sete minutos, SUDOESTE) e à distância de 1.468,40 m (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e quarenta centímetros) tem-se o V4 (Vértice quatro) sob o marco de concreto, donde, pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita, tem-se os marcos K e L respectivamente.
Do V4 (Vértice quatro) com o rumo de 67º 52' SO (sessenta e sete graus e cinquenta e dois minutos, SUDOESTE) e à distância de 200,00 m (duzentos metros) tem-se o V5 (Vértice cinco) sobre o marco de concreto, donde pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos M e N respectivamente.
Do V5 (Vértice cinco) com o rumo de 84º 47' SO (oitenta e quatro graus e quarenta e sete minutos, SUDOESTE) e à distância de 500,00 m (quinhentos metros) tem-se o V6 (Vértice seis) sobre o marco de concreto, donde, pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos O e P respectivamente;
Do V6 (Vértice seis) com o rumo de 70º 17' NO (setenta graus e dezessete minutos, NOROESTE) e à distância de 120,00 m (cento e vinte metros) tem-se o V7 (Vértice sete), sobre o marco de concreto, donde, pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos Q e R respectivamente.
Do V7 (Vértice sete) com o rumo de 84º 47' SO (oiten-

ta e quatro graus e quarenta e sete minutos SUDESTE) e a distância de 15,00 m (quinze metros) tem-se o V8 (Vértice oito) sob a cerca de divisa dos terrenos dos herdeiros de José Nazareno e Temer Samur, donde, seguindo-se pela cerca de divisa com a distância de 5,00 m (cinco metros) à esquerda e à direita tem-se os marcos S e t respectivamente, fechando-se o polígono V3 (Vértice três) - I - K - M - O - Q - S - V8 (Vértice oito) t - R - P - N - L - J - V3 (Vértice três) que faz divisa pelo lado J V3 (Vértice três) - I com José Nazareno, pelo lado S - V8 (Vértice oito) - t com Temer Samur e pelos demais lados com a própria propriedade.

6º - Faixa de terreno compreendido dentro de uma área de 18.500,00 m² (dezoito mil quinhentos metros quadrados) de propriedade presumida do Sr. Temer Samur, necessária à implantação da adutora de água tratada com a seguinte descrição topográfica:
Do V8 (Vértice oito) seguindo-se pela cerca de divisa dos terrenos de Temer Samur e herdeiros de José Nazareno com distância de 5,00m (cinco metros) tem-se os marcos S e t respectivamente, à esquerda e à direita.
Do V8 (Vértice oito) com o rumo de 84º47'50" (oitenta e quatro graus e quarenta e sete minutos, SUDESTE) e a distância de 75,00 m (setenta e cinco metros) tem-se o V9 (Vértice nove) sob a cerca de divisa dos pastos, donde, seguindo-se pela cerca de divisa com a distância de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) à direita e à esquerda tem-se

os marcos U e V respectivamente, donde com o mesmo rumo e à distância de 1.427,00 m (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete metros) tem-se o Vb (Vértice dez), donde, pela bissetriz do ângulo com a distância de 5,00 m (cinco metros) tem-se os marcos X e Y respectivamente à esquerda e à direita.
Do Vb (Vértice dez), com o rumo de 82º 26' SO (oitenta e dois graus e vinte e seis minutos, SUDOESTE), e à distância de 348,00 m (trezentos e quarenta e oito metros) tem-se o Vu (Vértice onze) sobre a margem esquerda do córrego de divisa dos terrenos de Temer Jamur e Jorgeta Pires dos Santos, encontram-se os marcos W e Z respectivamente à esquerda e à direita, fechando-se o polígono Vs (Vértice oito) - S - V - X - W - Vu (Vértice onze) - Z - Y - U - † - Vs (Vértice oito) que faz divisa pelo lado † - Vs (Vértice oito) - S com o terreno dos herdeiros de José Nazareno, pelo lado W - Vu (Vértice onze) - Z com o córrego de divisa de Temer Jamur e Jorgeta Pires dos Santos e pelos demais lados com o próprio proprietário.

7º - Terreno compreendido dentro de uma área de 8,00 m² (oito metros quadrados) de propriedade presumida do Sr. Edson Fernandes Viana necessária à implantação da rede coletora auxiliar do Córrego Rico, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:
O Ponto de Partida P.P. foi materializado na Rua Ruivinel com José de Barros e amarrado no canto direito da fachada principal da ca-

sa de nº-5 da Rua Ouvinel com rumo de 25º13'SE (vinte e cinco graus e treze minutos, SUDESTE) e distância de 8,96 m (oito metros e noventa e seis centímetros), e também amarrado no canto esquerdo da fachada principal da casa de nº-75 da Rua José de Barros, com rumo de 71º31'SE (setenta e um graus e trinta e um minutos, NORDESTE) e distância de 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros), do ponto de partida (p.p) com rumo de 80º-08'SO (oitenta graus e oito minutos, SUDOESTE) e distância de 2,00 m (dois metros) tem-se o V1 (Vértice um) sobre a cerca de divisa do terreno de Edson Fernandes Viana com a Rua José de Barros, do V-1, com o rumo de 28º-37'SE (vinte e oito graus e trinta e sete minutos, SUDESTE) e distância de 2,00 m (dois metros) foi cravado o marco "M1", do V-1, (Vértice um) com rumo 10º-12'NO (dez graus e doze minutos, NORDESTE) e distância de 2,00 m (dois metros) foi cravado o marco "M2", do V-1 (Vértice um) com rumo de 80º-08'SO (oitenta graus e oito minutos, SUDOESTE) e distância de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) tem-se o V-2 (Vértice dois) sobre a cerca de divisa dos terrenos de José Xavier da Silva e Edson Fernandes Viana, do V-2 (Vértice dois) com rumo de 5º00'SO (cinco graus e zero minutos, SUDOESTE) e distância de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) foi cravado o marco "M3" e do V-2 (Vértice dois) com rumo de 5º00'NE (cinco graus e zero minutos, NORDESTE) e distância de 2,00 m (dois metros) foi cravado o marco "M4" fechando o polígono V-1,

M1, M3, V-2, M4, M2, V-1, que é delimitado pelo lado V2, V-1, M1, pela Rua José de Barros, pelo lado M3, I-2, M4, pelo terreno de José Xavier da Silva, e pelos demais lados pelo terreno de Edson Fernandes Viana.

8º - Faixa de terreno compreendido dentro de uma área de 412,00 m² (quatrocentos e doze metros quadrados), de propriedade do Sr. José Xavier da Silva, necessário à implantação da rede coletora auxiliar do Corrego Rico, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das amarrações e Descrição das Divisas:
A partir do V2 (Vértice dois), na intersição do eixo da faixa do interceptor com a cerca de divisa dos terrenos de Edson Fernandes Viana, com José Xavier da Silva, daí com rumo 5º00'SO (cinco graus e zero minutos, SUDOESTE) e distância de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) confrontando com o terreno de Edson Fernandes Viana, tem-se o marco "M3" daí com rumo de 8º39'SO (oito graus e trinta e nove minutos, SUDOESTE) e distância de 17,00 m (dezessete metros) confrontando com o terreno de José Xavier da Silva, tem-se o marco "M5", daí com rumo de 46º38'SO (quarenta e seis graus e trinta e oito minutos SUDOESTE) e distância de 5,00 m (cinco metros) confrontando com o terreno de Edson Fernandes Viana, tem-se o marco "M6", daí com rumo de 9º49'SE (nove graus e quarenta e nove minutos, SUDESTE) e distância de 2,90 m (dois metros e noventa centímetros) confrontando com Edson Fernandes Viana, tem-se o marco "M7", daí com rumo de 8º49'SE (oito graus

e quarenta e nove minutos, SUDESTE) e distância de 3,70 m (três metros e setenta centímetros) confrontando com Antenor Carvinale, tem-se o marco "M8", daí com rumo de 12º 33' SO (doze graus e trinta e três minutos, SUDESTE) e distância de 9,00 m (nove metros) confrontando com Antenor Carvinale, tem-se o marco M9, daí com rumo de 11º 43' SE (onze graus e quarenta e três minutos, SUDESTE) e distância de 66,10 m (sessenta e seis metros e dez centímetros), confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M10" daí com rumo de 78º 06' SO (setenta e oito graus e seis minutos, SUDESTE) e distância de 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros) confrontando com a Rua Ladeira, tem-se o marco "M11", daí com rumo de 11º 43' NO (onze graus e quarenta e três minutos, NORDESTE) e distância de 65,70 m (sessenta e cinco metros e setenta centímetros) confrontando com o terreno de José Xavier da Silva, tem-se o marco "M12", daí com rumo de 12º 33' NE (doze graus e trinta e três minutos, NORDESTE) e distância de 10,00 m (dez metros), confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M13", daí com rumo de 77º 27' SE (setenta e sete graus e vinte minutos, SUDESTE) e distância de 1,00 (um metro) confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M14", daí com rumo de 12º 33' NE (doze graus e trinta e três minutos, NORDESTE) e distância de 11,70 m (onze metros e setenta centímetros), confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M15", daí com rumo de 77º 27' NO (setenta e

sete graus e vinte e sete minutos, NORDESTE) a distância de 1,00 m (um metro), confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M16", daí com rumo de 12°33' NE (doze graus e trinta e três minutos, NORDESTE) e distância de 17,10 m (dezessete metros e dez centímetros) confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M17", daí com rumo de 82°22' NE (oitenta e dois graus e vinte e dois minutos, NORDESTE) e distância de 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros), confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M4", daí com rumo de 5°00' SO (cinco graus e zero minutos, SUDOESTE) e distância de 2,00 m (dois metros) tem-se o V2 (Vértice dois) inicial, fechando o polígono V2, M3, M5, M6, M7, M8, M9, M10, M11, M12, M13, M14, M15, M16, M17, M4, V2.

9º - Faixa de Terreno compreendido dentro de uma área de 15,70 m² (quinze metros e setenta centímetros), de propriedade presumida do Sr. Edson Fernandes Viana, necessária à implantação do Córrego Rico com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

A partir do marco "M5" na divisa de José Xavier da Silva com Edson Fernandes Viana, daí com rumo de 8°17'SO (oito graus e dezessete minutos, SUDOESTE) e distância de 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros), confrontando com Edson Fernandes Viana, tem-se o marco "M18", daí com rumo de 82°14'SO (oitenta e dois graus e quatorze minutos, SUDOESTE) e distância de 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) con-

frontando com Antenor Carvinale, tem-se o marco "M7", daí com rumo de 9º 49' NO (nove graus, quarenta e nove minutos, NOROESTE) e distância de 2,90 m (dois metros e noventa centímetros), confrontando com José Xavier da Silva tem-se o marco "M6", daí com rumo de 46º 38' NE (quarenta e seis graus e trinta e oito minutos, NORDESTE) e distância de 5,00 m (cinco metros), confrontando com José Xavier da Silva, tem-se o marco "M5", fechando o polígono M5, M18, M7, M6, M5.

10º - Faixa de Terreno compreendido dentro de uma área de 142,00 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados), de propriedade presumida do Sr. Tajno Isidoro dos Santos, necessária à implantação da rede coletora auxiliar do Córrego Rico, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

O Ponto de Partida (P.P) foi materializado na Rua Euzébio, e amarrado no centro esquerdo da fachada principal da casa de nº 107 (cento e sete), da mesma rua, com rumo de 39º 31' NE (trinta e nove graus e trinta e um minutos, NORDESTE) e distância de 10,98 m (dez metros e noventa e oito centímetros) e também amarrado no canto esquerdo da fachada principal de nº 112, da mesma Rua, com rumo de 33º 43' SE (trinta e três graus e quarenta e três minutos, SUDESTE) e distância de 7,59 m sete metros e cinquenta e nove centímetros), do P.P. com rumo de 10º 00' SO (dez graus e

zero minutos, SUDESTE) e distância de 6,60 m (seis metros e sessenta centímetros), tem-se V-1 (Vértice um), sobre a cerca de divisa do terreno de Tojno Isidoro dos Santos, com a Rua Euzébio, do V-1 (Vértice um), com a medida de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros) sobre a cerca de divisa a esquerda e à direita, respectivamente, foram cravados os marcos "M1" e "M2", do V-1 (Vértice um) com rumo de 10° 00' SE (dez graus e zero minutos, SUDESTE) e distância de 35,90 m (trinta e cinco metros e noventa centímetros), tem-se o V-2 (Vértice dois) sobre a cerca de divisa do terreno de Tojno Isidoro dos Santos e Rua Dom Serafim; do V-2 (Vértice dois) com a medida de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros), a esquerda e à direita, respectivamente, foram cravados os marcos "M3" e "M4", fechando o polígono V-1, M1, M3, V-2, M4, M2, V-1, que é delimitada: pelo lado M2, V-1, M1, pela Rua Euzebio, pelo lado M1 ao M3 pelo terreno de Tojno Isidoro dos Santos, pelo lado M3 - V-2, M4, pela Rua Dom Serafim e pelo lado M4 ao M2, pelo terreno da Prefeitura Municipal.

11° Faixa de Terreno compreendido dentro de uma área de 87,00 m² (oitenta e sete metros quadrados) de propriedade presumida do Sr. Jamelo Teixeira de Oliveira, necessária à implantação da rede coletora auxiliar do Córrego Rico, com a seguinte descrição topográfica: Materialização do Ponto de Partida, Transporte das Amarrações e Descrição das Divisas:

O Ponto de Partida (P.P) foi materializado na Rua Dom Serafim, e amarrado na fachada princi

pal da casa de nº 153, no canto direito com
rumo de 74º 12' SE (setenta e quatro graus e
doze minutos, SUDESTE) e distância de 8,80 m
(oito metros e oitenta centímetros) e no can
lsando com rumo de 24º 06' SE (vinte e quatr
graus e seis minutos, SUDESTE) e distância d
5,40 m (cinco metros e quarenta centímetros
do ponto de partida (p.p), com rumo de 4º 29' S
(quatro graus e vinte e nove minutos, SUD
ESTE) e distância de 3,80 m (três metros e oit
ta centímetros); tem-se o marco "M1", onde co
meça a descrição, daí com rumo de 23º 42' SE
(vinte e três graus e quarenta e dois m
nutos, SUDESTE) e distância de 1,00 m (um met
confrontando com Francisco Lopes, tem-se o
marco "M2", daí com rumo de 22º 51' SE (vint
e dois graus e cinquenta e um minutos
SUDESTE) e distância de 19,40 m (dezenove m
tros e quarenta centímetros), confrontando c
Francisco Lopes, tem-se o marco "M3", daí co
rumo de 52º 43' NO (cinquenta e dois graus
quarenta e três minutos NOROESTE) e distância
de 2,90 m (dois metros e noventa centímetros)
confrontando com a Rua Etelvino Resende, t
se o marco "M4", daí com rumo de 48º 07' NO
(quarenta e oito graus e sete minutos, NOR
TE) e distância de 2,50 m (dois metros e cinq
ta centímetros), confrontando com a Rua
Etelvino Resende, tem-se o marco "M5", daí
com rumo de 50º 32' NO (cinquenta graus e
trinta e dois minutos, NOROESTE) e distânc
de 6,00 m (seis metros), confrontando com a
Rua Etelvino Resende, tem-se o marco "M

daí com rumo de 51º 19' NO (cinquenta e um graus e dezenove minutos, NORDESTE) e distância de 6,10 m (seis metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Etelvino Resende, tem-se o marco "M7", daí com o rumo de 10º 48' NE (dez graus e quarenta e oito minutos, NORDESTE) e distância de 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Prefeitura Municipal, tem-se o marco "M8", daí com rumo de 42º 27' NE (quarenta e dois graus e vinte e sete minutos, NORDESTE) e distância de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) confrontando com a Prefeitura Municipal, tem-se o marco "M9", daí com rumo de 84º 52' NE (oitenta e quatro graus e cinquenta e três minutos, NORDESTE) e distância de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) confrontando com a Rua Dom Serafim, tem-se o marco "M1", fechando o polígono M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7, M8, M9, M1.

Art. 5º - As aquisições de que trata este, destinam-se a legalizar o domínio sobre as referidas áreas, para os fins de construção do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Paracatu, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal 12 de agosto de 1987.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e Publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/10/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL